



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

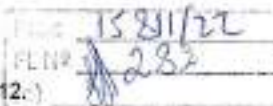
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 011/12. ()

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 686, de 10



interação, o movimento, a organização do tempo e do espaço e ainda as várias linguagens, necessitando de um trabalho voltado para o desenvolvimento da autonomia, o aprimoramento da marcha, o desenvolvimento da fala e da coordenação motora, da interação entre criança e criança/ adulto, percepção de si e do outro e também do espaço.

15.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para tanto, desenvolvemos atividades para o berçário II (Bebês e crianças bem pequenas - berçário II) que contemplam os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Incentivar a fala;
- ✓ Incentivar a autonomia nas brincadeiras;
- ✓ Aprimorar a marcha;
- ✓ Vivenciar diferentes ambientes na própria Creche;
- ✓ Incentivar o controle dos esfíncteres;
- ✓ Estimular brincadeiras de construção;
- ✓ Inserir a criança na roda de conversa e de escovação;
- ✓ Incentivar a exploração de ambientes fora da Creche;
- ✓ Proporcionar o manuseio de diferentes texturas;
- ✓ Reconhecimento do próprio corpo;
- ✓ Reconhecimento das sensações corporais (sede, cansaço, frio calor, etc.);
- ✓ Estimular a expressão de sentimentos e emoções;
- ✓ Familiarizar a criança com momentos de higienização;
- ✓ Tomar os momentos de refeição atrativos e construir autonomia no manuseio de instrumentos utilizados durante a alimentação;
- ✓ Incentivar a interação entre criança/criança e criança/adulto.

Com o intuito de alcançarmos estes objetivos utilizaremos uma metodologia específica para este grupo.

Metodologia: Roda de conversa, música, brincadeiras cantadas, contação de história, etc.; Incentivo da autonomia nas brincadeiras explorando os



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PROF 15811/22
PL INP 283

brinquedos e as diversas formas de brincar; Exploração de espaço, promovendo situações desafiadoras e significativas, como circuito de obstáculos, trilhas, saltos, etc.; Vivências em diferentes ambientes; Apoio ao controle dos esfíncteres por meio lúdico; Brincadeiras de construção, empilhar, massinha, argila, e outros; Incentivo à exploração do ambiente fora da Creche, por meio de passeios; Manuseio de diferentes texturas por meio de massinhas, argilas, areia, gelatina, provocando o conhecimento de aspectos como áspero, liso, macio, duro, etc.; Reconhecimento do próprio corpo por meio da exploração da imagem no espelho, música, toque, desenho e massagem; Reconhecimento das sensações corporais como frio, calor, choro, fome, etc. e emoções por meio da conversa, convites, histórias e dramatizações; Momentos de higienização do próprio corpo com objetos, músicas, histórias, fantoches, etc.; Momentos de refeição; Manuseio mediado de instrumentos como talheres, utilizados durante a alimentação favorecendo um ambiente seguro e tranquilo; Incentivo da interação entre criança/criança e criança/adulto por meio de brincadeiras e da cooperação.

15.2.1 MATERNAL I

O maternal I é constituído por crianças da faixa etária entre 02 (dois) anos a 03 (três) anos e ^(até 5 ED) 11) onze meses de idade que apresentam processos de aprendizagem em níveis diferenciados, o que torna a interação entre elas ainda mais rica, exigindo do educador constantes intervenções no sentido de ampliar os conhecimentos existentes e incentivar novas aprendizagens e apresenta-se com os objetivos específicos a seguir.

- ✓ Favorecer ações que auxiliem a criança na construção da identidade (sensações, percepções, sentimentos, necessidades e emoções);
- ✓ Ampliar o conceito de identidade;
- ✓ Incentivar a autonomia;
- ✓ Incentivar a cooperação entre as crianças;
- ✓ Oportunizar o desenvolvimento e ampliação da linguagem verbal;



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 888, de 10

15811/22
284

- ✓ Desenvolver habilidades por meio do jogo e do movimento;
- ✓ Promover noções de cuidados consigo mesmo com noções de higiene, limpeza, alimentação e descanso;
- ✓ Incentivar a criança a interagir com os ambientes internos e externos da Creche;
- ✓ Incentivar a criança a aprender a compartilhar, cooperar, esperar a vez, seguir as normas, respeitar os combinados, etc.
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da intercomunicação e linguagem oral ampliando a compreensão que a criança possui;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem plástica estimulando a experimentação de diversos materiais;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem musical e a expressão corporal estimulando a reprodução de gestos e movimentos e propiciando a criança a autonomia para a criação de novos movimentos;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem matemática estimulando a apreensão de conceitos.

Dentre inúmeras metodologias que poderiam nos auxiliar na experiência de alcançar os objetivos, traçados destacamos as seguintes:

Metodologia: Jogos de motricidade, habilidades manuais, caminhada, deslocamento, equilíbrio e postura etc.; Rodas de conversa e momentos específicos na hora da higienização dos dentes (escovação); Rodas de histórias; Proposição de acordos de regras junto com as crianças; Brincadeiras de roda; Rodas de música; Massinha; Brincadeiras e cantigas em que sejam citados os nomes das crianças e dos educadores; Jogos de movimento, jogos de motricidade que envolva habilidades manuais, caminhada, deslocamento, equilíbrio e postura etc. Passeios internos e externos a creche, além da realização de atividades em diferentes espaços da Creche; Brincadeiras de faz-de-conta; Incentivo ao uso do vaso sanitário, da pia e do chuveiro de forma autônoma, assim como a troca de roupa; Atividades utilizando vários materiais artísticos como instrumentos musicais, livros, tintas, etc.; Atividades que envolvam recorte e colagem;



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



16. DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO

A creche São Cristóvão atende crianças com diferentes níveis e histórias de vida pertencentes às famílias de classe baixa e média, onde a maioria dos pais presta serviço nos mais diversos setores como residências particulares, comércio, prefeitura, construção civil, empresas entre outros. A maioria destas famílias encontra-se inseridas em um contexto em que os filhos, por vários motivos, não têm os pais presentes no seu dia-a-dia, ou até mesmo são privados da presença de seus pais em suas vidas, refletindo em vários aspectos do seu desenvolvimento, inclusive no que diz respeito ao processo de ensino/aprendizagem.

Essa desestruturação familiar verificada em nossa comunidade escolar tem como fatores preponderantes o desemprego, a baixa renda familiar, conflitos entre os pais, violência doméstica, alcoolismo, encarceramento, abandono, negligência, entre outros fatores. Diante dessa realidade, a escola se torna necessária para abrigar estas crianças.

O diagnóstico mencionado aqui é realizado com base nas entrevistas de matrícula dos alunos, com questões direcionadas aos pais, a família e as crianças em questão, como situação socioeconômica, situação sócio habitacional (endereço, composição, estrutura da residência), composição familiar, proteção social básica (programas previdenciários ou assistenciais), dados sobre saúde (da criança e da família).

17. REGIMENTO INTERNO

Tendo em vista as características do seu público alvo e considerando as necessidades das famílias que atende, a OSC C.S.C funciona durante o ano civil e oferece atendimento da seguinte forma:

Etapa	Nº de crianças	de Nº turmas	Horário entrada	Horário saída
-------	----------------	--------------	-----------------	---------------

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Educação Infantil – MODALIDADE CRECHE	100	05	7:00 às 7:30	16:30 às 16:48
--	------------	-----------	---------------------	-----------------------

18. ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES:

Segue em anexo 1 a planta do prédio.

**Prédio I – Prédio Principal**

Nº	Dependência	Metragem
01	Secretaria	15m ²
01	Banheiro Social	3m ²
01	Sala de Reunião	12m ²
01	Refeitório	68.6m ²
01	Cozinha	33.2m ²
01	Banheiro DE Funcionário	17m ²
01	Berçário I	50m ²
01	Berçário II	49m ²

Prédio II – Parte Externa

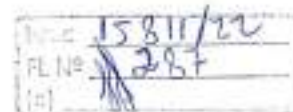
Nº	Dependência	Metragem
01	Sala 1 Espaço com recuo livre anexo a sala de 16m ²	29.82m ²
01	Sala 2	29.82m ²
01	Sala 3	29.76m ²
01	Banheiro de acessibilidade	7.03m ²
01	Banheiro Feminino	11.23m ²

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 686, de 10

01	Banheiro Masculino	11.23m ²
01	Sala 4	42.71m ²
01	Sala de Brinquedoteca	20.43m ²
01	Sala de coordenação	20 m ²
01	Lavanderia	18 m ²
01	Playground	50 m ²
01	Pátio Coberto	84.50m ²
01	Banheiro externo	8 m ²
01	Solário	45 m ²
01	Suíte/Banheiro	9 m ² /3m ²

**19. RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS**

Prédio I – Prédio Principal

Dependência	Descrição dos Equipamentos recursos e mobiliário
Secretaria	01 impressora, 01 computador, 02 mesas para escritório, 02 armários de aço gaveteiro arquivo, 01 ventilador, 01 Telefone sem fio Digital com 3 ramais.
Sala de Reunião	01 mesa de reunião com 06 cadeiras , 01 mesa de escritório, 01 computador, 01 armário de aço 2 portas, 01 armário de madeira 02 portas.
Refeitório	01 aparelho de TV, 10 cadeirões, 08 mesas com banco embutido, 01 bebedouro elétrico, 01 Estufa(balcão) para alimentos, 02 ventiladores de parede.
cozinha	01 Fogão industrial de 08 bocas e 02 fornos, 01 micro-ondas, 02 pias, 01 armário de cozinha, 01 geladeira industrial, 01 freezer, 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 espremedor de frutas, 01 processador, 01 ventilador.
Banheiro Funcionário	p/ 02 assentos sanitários, 03 pias, 01 chuveiro
Berçário II - A	02 Chuveiros, 01 trocador, 01 Prateleira de madeira, 25 caminhas, 15 peças de tatame, jogos diversos, 01 aparelho de rádio, 01 armário de aço, 01 prateleira nicho, 02 ventiladores de parede, 01 TV, 01 DVD.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
 Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
 Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
 Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
 Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.
 Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Berçário II - B	25 caminhas empilháveis, 02 mesinha com 4 cadeirinhas, 15 peças de tatame, 01 armário e aço com 02 portas, 01 prateleira nicho, banheiro com 03 assentos sanitários e 03 pias, 02 ventiladores de parede, jogos diversos.
-----------------	---

RECIBO 13811/22
 PL. TRR 288

Prédio II – Parte Externa

Dependência	Descrição de equipamentos recursos e mobiliário
Maternal I - A	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede
Maternal I - B	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede
Maternal I - C	01 mesa professor c/ 01 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede
Banheiro de acessibilidade	01 assento sanitário, 01 chuveiro, 01 pia com espelho, 01 barra de segurança.
Banheiro Feminino	03 assentos sanitários tamanho reduzido, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias altura reduzida, 01 espelho, 01 pia altura normal.
Banheiro Masculino	03 assentos sanitários tamanho reduzido, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias, 01 espelho, 01 pia altura normal.
Sala 1 contra turno	Mesa e cadeira Professor, 02 ventiladores, 25 cadeiras e respectivas mesinhas.
Sala de Brinquedoteca	01 Ventilador de parede, 01 mesa escritório com cadeira, 02 prateleiras de madeiras, livros, jogos.
Sala de coordenação	Mesa de escritório com cadeira, armário de aço com 02 portas, cadeiras para atendimento de pais, 02 prateleira de aço, 01 rádio.
Lavanderia	01 máquina de lavar roupa, 02 tanques de roupa, 03 prateleiras de aço.
Playground	02 balanços, 01 escorregador.
Pátio Coberto	02 bancos
Solário	01 escorregador grande, 01 casinha, 01 balanço, 01 escorregador menor, 01 jacaré, 03 cavalinhos, gramado artificial.

20. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS OPERACIONAIS

20.1 RECURSOS HUMANOS

*9.3 termo de referencia
 indica as atribuições
 dos pontos*

NÚCLEO PEDAGÓGICO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE
------	--------------	--------------------	-------------	-----------

Ca



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
 Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
 Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
 Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
 Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
 Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 686, de 10

15811/22
 289
 FÉRIAS

				FÉRIAS
A Contratar	Diretor Educacional	CLT/44 HORAS		XXX
Joselaine Benatti	Coordenador Pedagógico	CLT/ 44HORAS 7:00 ÀS 16:48	Pedagogia	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

> NÚCLEO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Isabella Benatti Santiago	AUX. Adm.	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	BIOMEDICINA /BIOTECNOLOGIA	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

> EQUIPE AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Antônia F. B. Santos	Encarregada - cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Tereza Pereira G. Gonzalez	Ajudante de cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Marta Aparecida Baptista	Auxiliar de limpeza	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Ângela Maria Scavassa Salles	Auxiliar de limpeza	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

> NÚCLEO DOCENTE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Lúisa Sousa e Silva	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-86.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PLANO 15811/22
290

	desenvolvimento infantil (A.D.I.)			
<u>Juliana Salles Pollo</u>	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
<u>Maristela de Oliveira</u>	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Magistério	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento (A.D.I.) infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
<u>Karina Linardi</u>	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	PEDAGOGIA	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
<u>Pricila Franciele da Silva</u>	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	PEDAGOGIA	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc 15811/22
FL Nº 291
Incl

A CONTRATAR	PROFESSOR	CLT/20horas 7:00 as 11:00	PEDAGOGIA	XXX
-------------	-----------	------------------------------	-----------	-----

20.2 QUADRO GERAL DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO BERÇÁRIO

ETAPA - CRECHE 1 A 3 ANOS	Nº CRIANÇAS	TURMAS	PROFISSIONAIS A.D.I.	PROFESSOR ½ PERÍODO	PERÍODO
BII	50	02	05	01	INTEGRAL
MATERNAL I	50	03	05	02	INTEGRAL
TOTAL	100	05	10	03	

ORGANIZAÇÃO TURMAS BERÇÁRIO E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

DENOMINAÇÃO DAS TURMAS	PERÍODO DE ATENDIMENTO	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	CRIANÇAS ATENDIDAS	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
BERÇÁRIO II-A	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS.	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período Professora ½ período	25	Juliana A contratar A contratar A contratar Karina
BERÇÁRIO II-B	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS.	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período Professora ½ período	25	Maristela Luiza A contratar A contratar Karina
Maternal I-A	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período Professora ½ período	17	À contratar À contratar Pricila
Maternal I-B	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período Professora ½ período	17	À contratar À contratar Pricila

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-88.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Maternal I-C	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 Professor ½ período	16	À contratar À contratar
--------------	--	---	----	----------------------------

21. CALENDÁRIO ANUAL DA INSTITUIÇÃO

O calendário escolar é elaborado anualmente junto à Secretaria Municipal de Educação. Ele firma o início e término do ano letivo, período de matrículas, datas de reuniões de professores para planejamentos e estudos, reuniões de pais e eventos escolares. Nele está incluído o período de férias e recesso escolar, incluso ainda neste, datas comemorativas, feriados, pontos facultativos, e outras eventuais comemorações. O número de dias trabalhados bem como as horas previstas de efetivo trabalho educacional, serão cumpridos em virtude das regras do convênio firmado entre **C.S.C.**, e poder público municipal para a manutenção das despesas de custeio da mesma.

O calendário é apresentado aos pais no início de cada ano letivo para que estes possam se organizar em relação aos compromissos para com a escola.

22. DATAS COMEMORATIVAS

A Creche São Cristóvão comemora algumas manifestações culturais e datas comemorativas municipais e estaduais como: Carnaval, dia do Índio, Páscoa, Aniversário da cidade de Amparo, Festa Junina, Meio Ambiente, dia das crianças, semana da água e encerramento do ano (Natal).

23. AVALIAÇÃO

A avaliação é processual, ocorre cotidianamente, ao longo do período de aprendizado/desenvolvimento da criança criando procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:



- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- A utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, filmagens, portfólios e etc.);
- A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição);
- A documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil (Relatórios de observação individual e parecer geral da sala).
- A não retenção das crianças na Educação infantil. (Resolução CNE/CEB nº 5/2009, art. 10);

Na Educação Infantil a avaliação se dá principalmente pela observação sistemática, registro em caderno de campo, fichas, questionários, relatórios e reflexão. Portfólios (exposição das produções das crianças). Auto avaliação para as crianças maiores - importantíssima para tomada de consciência da criança do seu momento de aprendizado e desenvolvimento.

23.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Segundo regimento interno desta OSC: SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 87 – A avaliação institucional tem por objetivo não somente avaliar a eficiência dos trabalhos de cunho educacional e assistencial desenvolvidos, mas a melhoria das práticas de trabalho e a transformação sistêmica e integrada de modos de ser e de fazer na C.S.C;



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 698, de 10

15/8/22
FL. Nº 294

Art. 88 - A avaliação institucional será realizada através de procedimentos e dados internos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Creche.

Art. 89 - A avaliação Institucional também poderá ter como parâmetro, os resultados apurados através de questionários e entrevistas realizados com os pais e funcionários que usufruem dos serviços oferecidos e que nela atuam.

Parágrafo Único - Os objetivos e procedimentos da avaliação interna serão definidos pela administração da Creche e pelo Coordenador Pedagógico que ali atua.

Em anexo (mostragem) do parâmetro da avaliação institucional realizado no início de 2022.

24. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A OSC CSC atenderá 100 crianças no berçário, organizadas da seguinte forma:

- 4
3 Berçário II - A (prédio I): 25 crianças de 11 meses a 01 ano e 11 meses de idade;
- 4
3 Berçário II - B (prédio I): 25 crianças de 11 meses a 01 anos e 11 meses de idade;
- 3
3 Maternal I - A (prédio II): 17 crianças de 02 anos a 3 anos 11 meses de idade;
- 3
3 Maternal I - B (prédio II): 17 crianças de 02 anos a 03 anos e 11 meses de idade;
- 3
3 Maternal I - C (prédio II): 16 crianças de 2 anos a 03 anos e 11 meses de idade;

As crianças serão agrupadas de maneira flexível mediante análise e parecer da administração e coordenação pedagógica da C.S.C que considerarão as questões relativas ao desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social das crianças bem como a questão da faixa etária das mesmas. A faixa etária das crianças que compõem as turmas dependerá da demanda da C.S.C em cada ano.

Portanto, esta configuração poderá ser modificada de acordo com a lista de espera no momento das matrículas de cada o ano letivo, contudo o número



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011712

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/22
295

de crianças atendidas na faixa etária creche permanece: sendo de 100 crianças.

As atividades em sala são todas feitas sobre tatame para maior conforto e segurança das crianças, mobiliários e brinquedos próprios para a faixa etária. Na hora do sono as caminhas são colocadas sobre o tatame evitando contato com o piso frio. A sala é ampla e recebe boa luz e ventilação.

A sala do berçário/ II - A (prédio I), contém parque/espço para recreação exclusiva dos bebês com acesso interno, trocador e banheiras próprias para faixa etária. A sala do Berçário II - B (prédio I), possui banheiros adaptados para a faixa etária - vasos sanitários reduzidos, pias reduzidas e lavatórios próprios para a idade, onde o banho, quando necessário, é feito de maneira organizada proporcionando bem-estar às crianças, em local apropriado.

As demais salas que estão localizadas no prédio II, possuem ambiente arejado banheiros adaptados para a faixa etária - vasos sanitários reduzidos, pias reduzidas e lavatórios próprios para a idade, também de fácil acesso ao refeitório e pátio coberto com área aberta e playground.

As refeições são feitas no refeitório, onde os menores (BI) são acomodados em "cadeirões" e os maiores acomodados nas mesas próprias para este fim e são auxiliados pelas educadoras.

25. PROJETOS

O trabalho com projetos tem por objetivo trabalhar com os alunos temas que contemplam as suas necessidades e interesses, criando um espaço de aprendizagem, questionamentos e discussões significativas, respeitando o seu nível de desenvolvimento, colocando-os em constante pensamento sobre o mundo e a realidade que os cerca.

A Resolução nº 05/09, no seu Art. 9 ressalta que as práticas pedagógicas que compõem a Proposta Curricular da Educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que terá como finalidade propiciar aos alunos condições que:



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 49.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoas Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-88.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 16 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Doc 15811/22
CL 12º 246

- I- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas. Corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III - Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV - Recriem, em contextos significativos para as crianças relações quantitativas, medidas formas e orientações espaço temporais;
- V - Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI - Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- VII - Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII - Incentivem a curiosidade a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- IX - Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia literatura;
- X - Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

lon



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório da Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 16 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Processo: 15811/22
FL. Nº: 297

Essa prática didática é proposta como estratégias de ensino que busca superar uma visão de estabilidade e transparência do ambiente em que as crianças estão inseridas, a qual precisaria apenas ser conhecido, abrindo possibilidades para cada criança indagar, criar relações e entender a natureza cognitiva, estética, política e ética de seu ambiente, atribuindo significados.

Na educação Infantil, desde muito pequenas, as crianças aperfeiçoam as experiências que já existem e adquirem novas estratégias. Nesse sentido, ao agir sobre o mundo, desenvolvem-se e constroem aprendizagens. Nessa perspectiva os projetos podem constituir-se em um eficiente instrumento de trabalho para os educadores que atuam na educação infantil.

25.1 PROJETOS PERMANENTES

1- Adaptação: Esse projeto tem como objetivo possibilitar à criança o reconhecimento da instituição como um espaço aberto ao seu desenvolvimento integral, complementando e ampliando seus conhecimentos já trazidos de casa e estabelecer relação de confiança recíproca entre educadores, crianças e famílias, promovendo nos primeiros dias na Educação Infantil, um espaço acolhedor e aconchegante, visando demonstrar que o ambiente que geram expectativas, ansiedade, insegurança, angústias e medos. Considerando esse momento muito importante é fundamental estarmos desenvolvendo um trabalho que facilite a transição do ambiente familiar ao da instituição, pensando e planejando atividades que garantam uma inserção gradativa, envolvendo todos em um ambiente afetivo e prazeroso, promovendo atividades planejadas priorizando o lúdico e os momentos de interação, amenizando a ansiedade e a dor da separação da criança com a mãe ou responsável. Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para que assim, as crianças possam se adaptar ao novo meio, permitindo-se fazer novas aprendizagens e descobertas que contribuam para o seu pleno desenvolvimento físico, emocional e social.

2- Desfralde: Esse projeto tem como objetivo demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo, respeitando regras básicas de



PAGE 21/22
FLITE 293

convívio social nas interações e brincadeiras, utilizando conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar). Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender e demonstrando imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

3- Festa junina: Tem como objetivo de enriquecer o conhecimento da educação infantil quanto aos costumes da festa junina. Isso se dará através de atividades lúdicas e prazerosas, contribuindo para a socialização dos alunos, incentivando-os no gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidades de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento, através de atividades diversificadas, brincadeiras e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

4- Alimentação saudável: Apresentar para as crianças e os pais as frutas de maneira divertida, demonstrando por meio de vídeos e brincadeiras a importância das frutas e seus benefícios para saúde. Com o objetivo de incentivar aos bons hábitos alimentares, por esse motivo adotamos o Projeto alimentação saudável para incentivar o consumo dos nutrientes necessários para o funcionamento do corpo. Investindo em alimentos pouco processados e reduzir o consumo de gorduras, sal e açúcar são algumas das medidas que podem melhorar a sua alimentação. Além disso, o Ministério da Saúde salienta que não basta apenas ter cuidado com os alimentos para ter-se uma alimentação saudável, é imprescindível também se alimentar em locais adequados e dedicar um tempo para fazer do ato de comer um momento de prazer.

5-Sustentabilidade e o meio ambiente: Com o objetivo definido pelo Referencial Curricular Nacional é observar e explorar o meio ambiente com curiosidade, percebendo-se como ser integrante, dependente, transformador e, acima de tudo, que tem atitudes de conservação. Com objetivo de apresentar a



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc 15811/20
FL Nº 299

natureza com suas belezas, curiosidades e fragilidades. Mostrar lados negativos e positivos da ação do homem e valorizar a preservação, reconhecer a importância do meio ambiente, para que os nossos pequenos possam experimentar alternativas e soluções para questões ambientais no dia a dia escolar.

6- Cuidados com meu corpo: Partindo do princípio que uma boa saúde contribui para o desenvolvimento e o aprendizado de nossas crianças e tendo em vista a necessidade de transmitir a criança e aos pais sobre o valor da higiene, consideramos de suma importância trabalhar esse projeto desde cedo com as crianças do berçário. Levá-los a entender que a boa saúde está relacionada a higiene buscando mudanças em seus procedimentos atitudinais como forma de prevenção às doenças, estimulando para a prática correta de tomar banho, cortar as unhas pentear os cabelos, escovar os dentes, lavar as mãos antes e depois das refeições com o auxílio dos pais ou da professora.

7- Natal em família: Este projeto propõe atividades para se abordar o tema "Natal", trabalhando seus símbolos, importância e seu verdadeiro significado, e trazendo ao mundo infantil uma reflexão sobre a importância dos verdadeiros valores – amizade, respeito, família, fraternidade, carinho, alegria e o amor. O tema proporcionará oportunidades para se trabalhar a leitura de imagens, conhecimento das formas geométricas, quantificação, tamanho, pintura, hipóteses de leitura, reconto de histórias e o ouvir. A abordagem proposta acerca do Papai Noel pode ser adaptada ou desconsiderada, pois depende da religião de cada família, contudo a OSC organiza sacolas de presente e cestas básicas a todas as crianças.

Projetos Investigativos: a escolha de uma situação-problema para o desenvolvimento dos projetos investigativos dá-se a partir do interesse das crianças. Suas diferentes etapas são planejadas e negociadas com clareza, proporcionando atividades em que a motivação e o interesse estejam presentes em todos os momentos.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

FILE 15811/22
300

26. ROTINA DIÁRIA

BERÇÁRIO II - Turma A

Horário	Descrição
7:00	Entrada
7:15	Café da manhã
7:30	Acolhimento e troca de fraldas/banheiro
8:00	Início das atividades
8:45	Parque
9:15	Atividade Diversificada Experiência (Área Interna ou Externa)
10:00	Lavar as mãos / almoço
10:30	Troca de fraldas/banheiro
10:45	Escovar os dentes
11:00	Descanso/ hora do sono
12:50	Despertar
13:00	Troca de fraldas/banheiro
13:15	Lanche da tarde
13:30	Recreação dirigida / pátio
14:00	Atividades/brincadeiras/contação de história ou atividade conforme planejamento
14:30	Parque
15:00	Jantar
15:30	Escovar os dentes
16:00	Avaliação do dia
16:15	Organização para saída
16:30	Saída

BERÇÁRIO II - TURMA B

Horário	Descrição
7:00	Entrada
7:15	Café da manhã
7:30	Acolhimento e troca de fraldas/banheiro
8:00	Início das atividades
8:45	Parque
9:15	Atividades/brincadeiras/contação de história ou atividade conforme planejamento
10:00	Lavar as mãos / almoço
10:30	Troca de fraldas/banheiro
10:45	Escovar os dentes
11:00	Descanso/ hora do sono

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 689, de 10

PLANO 15811/22
301

12:50	Despertar
13:00	Troca de fraldas/banheiro
13:15	Lanche da tarde
13:30	Parque
14:00	Atividade Diversificada Experiência (Área Interna ou Externa)
14:30	Recreação dirigida / pátio
15:00	Jantar
15:30	Escovar os dentes
16:00	Avaliação do dia
16:15	Organização para saída
16:30	Saída

BII/MATERNAL I – TURMA A

Horário	Descrição
7:00	Entrada
7:15	Acolhimento e banheiro
7:30	Café da manhã
8:00	Início das atividades
8:45	Atividades/brincadeiras/contação de história ou atividade conforme planejamento
9:15	Parque
10:00	Banheiro
10:30	Lavar as mãos / almoço
11:00	Escovar os dentes
11:15	Descanso/ hora do sono
13:00	Despertar
13:15	Banheiro
13:30	Lanche da tarde
13:50	Atividade Diversificada Experiência (Área Interna ou Externa)
14:30	Recreação dirigida / pátio
15:00	Parque
15:30	Jantar
15:50	Escovar os dentes
16:10	Avaliação do dia
16:20	Organização para saída
16:30	Saída

MATERNAL I – TURMA B

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.829.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/22
302

Horário	Descrição
7:00	Entrada
7:15	Acolhimento e banheiro
7:30	Café da manhã
8:00	Início das atividades
8:45	Atividade Diversificada Experiência (Área Interna ou Externa)
9:15	Recreação dirigida / pátio
10:00	Banheiro
10:30	Lavar as mãos / almoço
11:00	Escovar os dentes
11:15	Descanso/ hora do sono
13:00	Despertar
13:15	Banheiro
13:30	Lanche da tarde
13:50	Atividades/brincadeiras/contação de história ou atividade conforme planejamento
14:30	Recreação dirigida / pátio
15:00	Parque
15:30	Jantar
15:50	Escovar os dentes
16:10	Avaliação do dia
16:20	Organização para saída
16:30	Saída

MATERNAL I - TURMA C

Horário	Descrição
7:00	Entrada
7:15	Acolhimento e banheiro
7:30	Café da manhã
8:00	Início das atividades
8:45	Atividades/brincadeiras/contação de história ou atividade conforme planejamento
9:15	Parque
10:00	Banheiro
10:30	Lavar as mãos / almoço
11:00	Escovar os dentes
11:15	Descanso/ hora do sono
13:00	Despertar



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc 15811/27
FL Nº 809
Tel

13:15	Banheiro
13:30	Lanche da tarde
13:50	Atividade Diversificada Experiência (Área Interna ou Externa)
14:30	Recreação dirigida / pátio
15:00	Parque 2
15:30	Jantar
15:50	Escovar os dentes
16:10	Avaliação do dia
16:20	Organização para saída
16:30	Saída

Início dos trabalhos:

- Roda, oração chamada, músicas, rotina do dia (cartazes), quantos somos, ajudantes, planejamento das diversificadas, desenvolvimento social (regra do dia) - de acordo e adaptados para cada faixa etária;
- Atividades diversificadas: experiências vivenciadas pelas crianças na área interna ou externa trabalhos individuais e ou coletivos, visando a interação entre pares, o desenvolvimento cognitivo e social da criança;

27. PARCEIRA E COMUNIDADE

Quando comunidades inteiras trabalham de forma conjunta em parceria para melhorar a educação, todos são beneficiados. As escolas se beneficiam com o aumento do ânimo entre os professores; os pais passam a ter mais consideração pelos mestres; as famílias dão mais apoio; a imagem da escola melhora junto à comunidade.

Para que as parcerias sejam efetivamente verdadeiras, todos os cidadãos - incluindo organizações comunitárias, pais e empresas - devem fazer sua parte para melhorar a educação. Membros das famílias podem se envolver ativamente com a educação de suas crianças; organizações comunitárias podem patrocinar atividades importantes para a juventude e suas famílias; e as empresas podem adotar políticas de apoio às famílias no ambiente de trabalho e se envolverem com a educação escolar. Desse modo, trabalhando juntos, trocando informações, compartilhando decisões e colaborando para o



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc 1581/22
L.Nº 309

aprendizado das crianças, todos podem contribuir para o processo educacional e ajudar a garantir uma educação de qualidade para todos.

Acreditando nesse pressuposto, contamos com a parceria de órgãos da prefeitura como os postos de saúde que nos auxiliam diretamente através de palestras direcionadas aos pais e funcionários (higiene e saúde), o Corpo de Bombeiros de Amparo que constantemente fazem palestras sobre segurança e combate a incêndios domésticos, o Centro do Idoso que frequentemente procura interagir com a OSC CSC através de jogos, brincadeiras, apresentações, oficinas, oferecendo assim experiências de convívio social, desenvolvendo valores como respeito/cuidado ao próximo, ao idoso, às pessoas que cuidam destes, entre muitos outros valores de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e a formação da cidadania.

A importância da participação dos pais na vida escolar dos filhos é de fundamental importância, influenciando positivamente na aprendizagem da criança. A proximidade na relação entre família e escola torna esse processo mais natural, auxiliando no desenvolvimento do indivíduo como pessoa e como estudante.

Geralmente, a presença dos responsáveis no cotidiano da criança faz com que ela perceba o valor da educação e sintam-se mais motivada a buscar resultados cada vez mais satisfatórios. E isso reflete positivamente na imagem da instituição. Assim sendo, lançamos mão de estratégias que despertem o interesse dos pais pela instituição, isto é feito através de diálogos nas reuniões de pais, onde é dado a eles oportunidade de se expressarem em relação às suas necessidades, suas ideias e opiniões. Na OSC CSC os pais são sempre bem-vindos e são convidados a conhecerem o trabalho das professoras e educadoras procurando fortalecer o vínculo familiar e integrar pais e responsáveis no dia a dia da escola.

28.DA MATRÍCULA, SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA

Segundo regimento interno desta OSC de acordo com o capítulo V:



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/22
203

Art. 49 – Os alunos poderão ser matriculados na C.S.C desde que possuam a idade exigida: 01 (um) ano a 3 (três anos e 11 meses) anos de idade, respeitada a capacidade de vagas disponíveis na C.S.C. (100 vagas).

Art. 50 – Para efeito de matrícula dos alunos os pais ou responsáveis pelos mesmos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a-) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- b-) Cópia e original da Carteira de Vacinação atualizada;
- c-) Cópia e original do Comprovante de Moradia atual;
- e-) Cópia do CPF e do RG dos pais ou responsáveis pelo aluno;
- f-) Autorização de pessoas responsáveis pelo trajeto do aluno nos horários de entrada e saída C.S.C, caso não seja os pais ou responsáveis que o façam;
- g-) Autorização para serviço de transporte escolar caso a família do aluno faça opção pelo mesmo;
- h-) Ficha de Saúde do aluno preenchida e assinada pelos seus pais ou responsáveis;
- i-) Documento de autorização para uso de imagem e voz do aluno para fins exclusivamente escolares;
- j-) Ficha de Matrícula preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis pelo aluno.

Parágrafo Único: No ato da matrícula será entregue aos pais ou responsáveis pelo aluno, cópia do Regulamento Interno da C.S.C, cujas informações básicas e necessárias serão extraídas deste Regimento Interno e, a lista de pertences pessoais de uso diário do aluno para providência dos responsáveis.

SEÇÃO II

DA SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 51 – A administração da C.S. C poderá utilizar os seguintes critérios para a admissão (matrícula) do aluno:

- I - Frequência na Creche no ano anterior;
- II - Criança encaminhada pelo poder judiciário ou órgão correlato;
- III - Criança em situação de risco comprovada;



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-88.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PL Nº 306/12
1-1

IV - Ausência ou indisponibilidade dos pais ou responsáveis em assegurar ao aluno os cuidados básicos necessários em relação à saúde, educação entre outros;

V - Aluno de família numerosa;

VI - Aluno, filho de pais ou responsáveis que trabalham ou não;

VII - Aluno, cujos irmãos já frequentam a creche;

VIII - Aluno, cujos pais trabalham na creche ou em locais próximos a ela;

IX - Lista de espera para matrícula na creche, verificadas em primeiro lugar as situações previstas nos incisos I ao IX do Art. 51.

Parágrafo Único: As situações previstas nos incisos III, IV e V do Art. 51, deverão ser devidamente comprovadas por documentos expedidos pelo poder judiciário e/ou pelos órgãos ou profissionais da Assistência Social do Município de Amparo - S.P.

SEÇÃO III

DA EXCLUSÃO

Art. 52 - O cancelamento da matrícula ou desligamento da Creche se dará nas seguintes situações:

I - A pedido dos pais ou responsáveis pelo aluno a ser realizado através de justificativa efetuada em documento próprio;

II - Após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas do aluno sem justificativa, contato ou manifesto da família, considerados também os contatos efetuados pela administração da Creche;

III - quando a criança completar a idade exigida para a matrícula e frequência no Ensino Fundamental;

IV - Se forem constatados documentos ou declarações falsos ou im procedentes no processo de matrícula, sob pena de encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar;

V - Mediante total inadaptação da criança à C.S.C, esgotados todos os recursos necessários e por opção da família representada através de registro a ser encaminhado ao Conselho Tutelar, se for o caso.

Parágrafo Único: Quando comprovadamente e por reiteradas vezes os pais ou responsáveis legais pela criança infringirem o Regimento Interno ou o



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

FL. Nº 15811/22
107

Regulamento Interno da Creche, a administração poderá acionar os órgãos competentes para as devidas providências.

SEÇÃO IV

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 53 – O aluno poderá ser transferido da C.S.C para outras instituições educacionais ou outras, mediante as seguintes situações:

I - Solicitação dos pais ou responsáveis, desde que apresentem para a administração da creche, documento oficial que assegure vaga para o aluno em outra instituição escolar;

II – Mudança dos pais e responsáveis para outro município, estado ou país.

Art. 54 – Mediante solicitação de transferência, a C.S.C deverá fornecer para os pais ou responsáveis, as cópias dos documentos utilizados para efetuar a matrícula, o número do R.A (Registro do Aluno), e cópia dos registros das avaliações referentes ao desenvolvimento do aluno quando for o caso, sendo que em relação à Educação Infantil deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único do Art.º 4 deste Regimento.

Art. 55 – Cabe à administração da Creche decidir sobre a aceitação ou não de transferências de outras instituições escolares para a C.S.C em razão da época, de adaptações necessárias, de idade cronológica entre outros;

Art. 56 – Para que a Creche aceite transferências, os pais ou responsáveis, devem apresentar todos os documentos exigidos.

29. ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA

É importante salientar que a criança ao ingressar na creche vive um momento de separação, sai de um ambiente em que normalmente lá reconhece as pessoas com as quais convive para um ambiente desconhecido para companhia, essa situação requer preparo da professora/educadora, paciência e disponibilidade da família, para que a adaptação aconteça de forma não conflituosa professora/educadora deve encontrar diferentes maneiras para que a criança interaja com as pessoas com as quais e passará a conviver.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal de Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12-1

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

1581/22
308

Durante esse período de adaptação, objetos pessoais da criança como: chupeta, paninho, ursinho, ou outros, podem fazê-la sentir-se mais segura.

A adaptação é esse momento de transição em que a criança vai se habituando à nova rotina longe das famílias que têm como referência. Dia após dia, ela vai criando um vínculo com os professores, coleguinhas e atividades, sentindo-se cada vez mais segura.

Para tanto se faz necessário algumas providências para que este momento não se tome um trauma para estas crianças:

- Entrevista com os responsáveis para compor uma ficha com informações detalhadas sobre cada criança brinquedos de sua preferência, objetos que a criança costuma usar para dormir, comidas/bebidas, enfim, outros costumes relevantes para sua melhor adaptação. Esse encontro também é uma oportunidade de criar um vínculo entre a instituição e a família e dar mais segurança aos pais.
- Semana de adaptação: Quando a criança inicia na creche, durante a primeira semana os pais vão buscá-la mais cedo (horário flexível conforme necessidade da criança).
- Criar vínculo com os pais com o intuito de deixá-los à vontade para o bem-estar da criança.

30. BRINCADEIRAS E RECREAÇÕES

São feitas no playground que fica ao lado das salas, com passagem exclusiva para as crianças do berçário, equipado com brinquedos específicos para esta faixa etária, ou dentro da sala de aula sobre o tatame para maior comodidade e segurança destas.

O brincar está inserido no dia-a-dia da criança, ao construir um ambiente rico em materiais, ao favorecer a criança a liberdade de escolher, de manusear, de usar a sua criatividade e imaginação no manuseio desses materiais, nas atividades de dramatização, no pular, correr e explorar a área escolar no mexer



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

com a terra com a água... E inúmeras outras possibilidades. Mesmo o "brincar por brincar" vem precedido de uma aprendizagem.

31. PLANO DE AÇÃO/METAS E INDICADORES

Implementação e processo de atualização do PPP. Este PPP embora tenha sido realizado coletivamente, de modo participativo e democrático, com especificações do que se propõem enquanto educação de qualidade de uma escola de tradição e com um percurso notório de sucesso e validado pela comunidade educativa, assim mesmo, esse instrumento precisa de avaliação contínua. Vasconcellos define como "um instrumento teórico-metodológico que objetiva auxiliar o enfrentamento dos desafios cotidianos, de forma refletida e participativa" (1995, p.38).

Deste modo, necessita de acompanhamento de cada meta e propostas descritas, conferindo sua execução, necessidades de adequação, mudança, aperfeiçoamento e apontando para quais ações necessitam de redirecionamento. A partir desse contexto e assegurado pela LDB (1996), as reflexões em torno da avaliação do PPP no Colégio Geração será realizado trimestralmente, envolvendo toda a equipe pedagógica da Educação Infantil.

O plano de ação consiste em um instrumento utilizado pela instituição para organizar as ações a serem realizadas durante o ano letivo, assim como os objetivos e metas a serem alcançadas. Esse documento é construído no início do ano letivo e conta com a participação da equipe pedagógica, professores e equipe de apoio.

INDICADORES	POTENCIALIDADES E DIFICULDADES	METAS	AÇÕES
1 - Gestão participativa e democrática	<p>•Potencialidades: Democrática, transparente e participativa com envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar.</p> <p>•Dificuldades: Falta de comprometimento de algumas famílias.</p>	promover uma maior participação da família e/ou dos responsáveis pelos alunos.	<p>•Pesquisa de avaliação institucional para os pais referente a expectativa da escola a ser realizado no início do ano, visando redirecionamento das ações;</p> <p>•Avaliação institucional dos profissionais da educação referente às práticas</p>



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2
 Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12
 Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013
 Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
 Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
 Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

1581/22
310

			<p>pedagógicas e administrativas ocorridas no ano letivo, com espaço para sugestões;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Palestras em parceria com Conselho Tutelar, Patrulha Escolar (GM), Departamento de saúde (Posto de Saúde), Corpo de Bombeiros e outros; •Participação dos pais nos eventos escolares; •Divulgação do Regimento Escolar, P.P.P, para toda comunidade escolar.
2 - Gestão Pedagógica	<p>•Potencialidades: A equipe mantém um trabalho coletivo comprometido com o Projeto Político Pedagógico, Plano de Trabalho Docente, Proposta Pedagógica Curricular, visando o ensino aprendizagem.</p>	<p>• Uma instituição escolar comprometida com ensino e aprendizagem e o bem-estar das crianças atendidas.</p>	<p>•Análise e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com a proposta pedagógica da escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Identificação da coerência entre as ações realizadas, e as propostas pedagógicas, utilizando-se dos dados para replanejar; •Grupo de estudo (HTPC) de toda a equipe pedagógica para o aprimoramento teórico metodológico, na forma de troca de experiências.
5 - Gestão de pessoas	<p>•Potencialidades: A equipe escolar tem forte expectativa positiva, professores e funcionários comprometidos com as ações pedagógicas realizadas de acordo com o Projeto Político Pedagógico.</p> <p>•Dificuldades: Organizar o calendário para os HTPCs e reuniões de pais. Para a realização dos HTPCs é necessário que as crianças sejam dispensadas da escola por meio período. As reuniões de pais acontecem durante o período de aula e muitos pais estão trabalhando no período em questão. Em relação a oferta de formações à equipe pedagógica, visto que a instituição CSC não possui verba disponível para formações particulares.</p>	<p>•uma escola que dispõe de objetivos e metas claros, compartilhado com a comunidade escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> •uma escola com socialização de informações, onde todos se sintam integrantes, constituintes e corresponsáveis por ela; •uma escola atuante onde pais e comunidade escolar participam de projetos, ações e regulamento da escola. •assegurar um ensino de qualidade cada vez maior aos alunos. 	<p>•Reuniões coletivas para conscientizar aos pais da importância e do dever da família na vida dos alunos e sua participação dentro do espaço escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> •proporcionar um maior conhecimento das normas e regras que regem as escolas; •Reuniões individuais para visando melhorar o rendimento dos alunos; •Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos; •Reuniões pedagógicas previstos em calendário com os docentes para troca de experiências sobre suas propostas, assim como para o planejamento de atividades; •oferecer cursos/formação continuada à toda a equipe pedagógica; •Exposição dos trabalhos realizados nas salas semestralmente abertas a toda comunidade.
6- Gestão de serviços de apoio (recursos físicos e	<p>Potencialidades: •Patrimônio, espaços,</p>	<p>•Uma instituição com identidade: participativa.</p>	<p>•Avaliar e analisar a prática de todos os envolvidos para</p>



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



financeiros)	instalações, equipamentos, materiais pedagógicos bem conservados, em razão do trabalho de conscientização entre profissionais da educação e alunos. •Dificuldades: Equipar a Unidade Escolar com recursos próprios.	democrática, transparente, com visão de futuro, comprometida com os alunos e com a sociedade.	corrigir rumos, repensar situações pedagógicas e administrativas;
--------------	---	---	---

33. PROJETO ANUAL 2023

Segundo a BASE LEGAL- OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE MÚSICA:

Lei 11.789/2008 - Altera a Lei 9394/ de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Sendo a música conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular.

Brinco, Cantos e Acalantos

Justificativa e Proposição

A música além de ser uma linguagem universal, também é a linguagem da criança. O bebê já chega ao mundo com musicalidade inata, com ritmo e melodia sem precisar de nenhum instrumento, pois seu corpo é seu instrumento musical. A maioria das crianças recebe os primeiros estímulos musicais ainda no ventre materno, quando a mãe canta suavemente para acalantar o bebê: é neste momento que a memória sonora das crianças começa a ser formada. É importante que a criança seja inserida no mundo da música logo na primeira infância.

Esta temática está presente em nossas vidas desde os antepassados até nossa concepção, e está ligada diretamente com o nosso desenvolvimento e a nossa cultura, estudos apontam que a música influencia diretamente na aprendizagem e no desenvolvimento e aliada com o trabalho pedagógico estimula a linguagem verbal e não verbal como também a psicomotricidade e as relações sócioafetivas, trazendo muitos benefícios na concentração, memorização e emoções.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/27
312

A linguagem musical está presente na vida dos seres humanos desde o nascimento, e a criança tem necessidade de desenvolver o senso de ritmo. O ser humano tem várias maneiras de responder aos estímulos do meio ambiente, e o movimento é uma delas. As crianças bem pequenas apresentam reações e preferências, e estão prontas para aprender muito mais do que se costumava pensar. É necessário analisar que tipo de contribuição pode ocorrer com o trabalho de musicalização para bebês.

A música tem sua contribuição para o desenvolvimento cognitivo e motor despertando a criatividade. No dia a dia das crianças, ela vem atendendo a diversos propósitos como suporte para a formação de hábitos, atitudes, disciplina, condicionamento da rotina. Através da música o desenvolvimento da criança pode ser facilitado, trazendo mais atenção para a aula, e estimulando a criatividade e o movimento do aluno.

O intuito deste projeto, é oferecer a música não apenas como entretenimento, mas sim parte do processo educativo do indivíduo em desenvolvimento. Estudos apontam que os bebês desenvolvem a audição desde o ventre materno, os sons intrauterinos estimulam a percepção vibracional, ativando o sistema motor do bebê podendo reagir a alguns estímulos sonoros, e isso se aprimora ao longo da vida.

Quando tratamos de desenvolvimento devemos considerar diversas questões tais como, amor, respeito, solidariedade, cooperação, motivação, como valores a serem desenvolvidos no sujeito enquanto pessoa, para que haja equilíbrio e bem-estar. A linguagem, expressão corporal, percepção auditiva, regras sociais, psicomotricidade dentre muitos outros, são eixos de aprendizagem trabalhados através da música.

É através da música que os bebês se expressam e se comunicam, num entrelaçamento de corpo, gestos e sentimentos, portanto, a música é muito apreciada pelos bebês, tanto na interação com os adultos e/ou entre pares, podemos dizer que é um elemento fundamental na dinâmica das brincadeiras motoras.

A música trabalha sons, melodia, ritmos, movimento e também linguagens, raciocínio lógico, temporal e conceitos até mesmo fisiológicos.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.628.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PROF. 13811/22
FL. Nº 313

Abrangendo todos os campos da BNCC: -O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamentos e Imaginação; Espaços, Tempos, quantidades, Relações e Transformações.

Para Wallon (2010), a cognição está alicerçada nos campos funcionais, sempre expressando emoções. O ser humano, em especial a criança, é um ser emocional, que ao andar, falar, tocar e se expressar, o faz em busca de emoção e aprovação. Contudo é através das emoções que trabalhamos o campo da inteligência.

Na visão Vigotskiniana, a criança é um sujeito ativo, ou seja, que age sobre o meio e a aquisição de conhecimentos e isso acontece quando a criança interage com o meio, com relações intra e interpessoais o que chamamos de mediação. Visto que o foco da aprendizagem está na relação entre o desenvolvimento e a aprendizagem, ambos caminham juntos e necessitam de interações sociais e experimentações para se concretizarem.

Segundo Weigel (1998), a musicalização permite que a criança conheça melhor a si mesma, desenvolvendo sua noção de esquema corporal, favorecendo a comunicação com o outro e contribuindo para o desenvolvimento cognitivo-linguístico, psicomotor e socioafetivo da criança.

Pensando assim, a musicalização na educação infantil deve focar ações como: a escuta de músicas e diferenciação de som e silêncio, a expressão corporal em diferentes ritmos musicais, o cantar em diversas tonalidades (alto/baixo, grave/agudo), a exploração dos sentimentos através da música, a criação musical livre (improvisação, composição e interpretação).

Do primeiro ao terceiro ano de vida, as crianças ampliam os modos de expressão musical pelas conquistas vocais e corporais reproduzindo gestos sonoros como: bater palmas, pernas e pés, a capacidade de correr, pular e movimentar-se acompanhando a música.

Piaget (1996), entende que a afetividade é o agente motivador da atividade cognitiva, ou seja, é a energia que move a ação. Através da afetividade a aprendizagem é viabilizada, pois a integração da criança com o mundo se torna emotiva e espontânea. E a base da vida é importantíssima no



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Processo 5811/22
FL 139 319

processo de aprendizagem, pois interfere no funcionamento das estruturas da inteligência.

Cada indivíduo evolui de acordo com suas condições biológicas e dos estímulos ambientais que são considerados características culturais. A criança é pura emoção, o bebê estabelece relação com o mundo externo através de emoções, vez que quando chora expressa alguma insatisfação e desconforto, percebe-se, deste modo, que a emoção precede a cognição e influencia na percepção do que acontece a sua volta.

A música atua no cérebro, modificando sua anatomia, fazendo inúmeras sinapses, motivando e controlando impulsos e emoções, estimulando a capacidade de retenção de memória facilitando a aprendizagem. Então, justificamos a escolha da música como tema do nosso projeto sendo explorada de forma lúdica, prazerosa e divertida, conceituando as fases do desenvolvimento infantil e as considerações tecidas pelos pensadores ora apresentadas acima, relacionando a importância da música e da musicalização infantil para o desenvolvimento integral do ser.

Quanto mais cedo a criança tem o contato com a música, maior potencialidade e habilidades linguísticas verbais e não verbais irão desenvolver. A música é movimento e emoção trabalhando o bebê por completo, auxiliando no circuito cerebral, e nessas conexões nervosas em que as sinapses, se encontram em aberto e em formação. O cérebro, auxiliado pelos órgãos que compõem os sentidos (visão, olfato, paladar e tato) se apropria de informações por meio de estímulo adequado, vindo do ambiente, que podem ser estimulados através da música.

Deixando a criança brincar livre, explorar o meio e os objetos, sem indução, por volta de 06 anos ou mais, quando ele já tem a força do pensar, estará maduro, pronto para produzir e avançar no letramento e na alfabetização, pois nesta fase são formadas as bases para aquisição das capacidades físicas, intelectuais e emocionais da criança.

Além de ser um instrumento para resgatar a cultura, esta ferramenta é fundamental para alfabetizar, pois a música é muito silábica colocando gestos nas palavras estaremos fortalecendo essa força do pensar, e a transição será



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 888, de 10

ISSIN/22
315

muito mais fácil de ser compreendida lá na frente por volta dos seis anos quando o cérebro estará pronto (fase pré-operatório).

A proposta será realizada com musicalização durante toda a rotina da criança, nutrindo assim nossos bebês, provocando diferentes sensações, desenvolvendo a capacidade neurológica, moldando o cérebro (SINAPSE: É o processo que ocorre sempre que as células do cérebro (neurônios) recebem um estímulo, representa o ponto de contato entre os neurônios e constrói caminhos que permitem conexões entre as diferentes áreas do cérebro, também conhecida como conexão neural ou conexão entre os neurônios), contribuindo para as estruturas físicas e mentais, influenciando na construção das linguagens, memória, concentração, e vínculos afetivos com seus cuidadores (família/escola). Segundo a UNICEF: *Nos seus primeiros 1.000 dias de vida, as crianças respondem mais rapidamente às intervenções do que em qualquer outra fase. É um momento único para focar na atenção integral.*

Diante deste contexto, o projeto tem intencionalidade pedagógica, com objetos bem delineados e organização, espaço temporal e demais saberes previstos nas diretrizes da BNCC.

Objetivo

Promover atividades que desenvolvam a linguagem musical, trabalhados através da melodia, harmonia e ritmo como meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e do autoconhecimento, além de estimular a integração social.

Ao apresentar a música como ferramenta de aprendizagem no cotidiano dos bebês têm objetivos específicos como:

- Explorar brinquedos e materiais sonoros a fim de perceber os diferentes sons e ritmos;
 - Explorar, identificar e nomear as diversidades sonoras (sons de animais, do corpo, de instrumentos musicais, da natureza, etc.);
 - Desenvolver a atenção, o gosto e a sensibilidade em relação a música;
- Ampliar as experiências no campo do ritmo, audição e expressão corporal;

67



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PROJ. Nº 1501/22
FL. Nº 316

- Possibilitar a criança a descobrir a diferença entre sons e o silêncio;
- Expressar movimentos com o corpo através de ritmos musicais (brincar, imitar, batucar, bater palmas e balbuciar);
- Apropriar-se de diferentes gêneros e ritmos musicais para desenvolver movimentos de ritmo na dança;
- Ampliar o universo sonoro e a cultura musical;
- Participar de brincadeiras musicais;
- Resgatar herança cultural através de cantos e brincadeiras;
- Estabelecer vínculos socioafetivos;
- Desenvolver concentração e habilidades motoras;
- Perceber e analisar como os bebês exploram as fontes sonoras durante a brincadeira;
- Vivenciar diferentes ritmos e brincadeiras propostas;
- Imitar gestos e movimentos musicais;
- Interação com o professor e pares;
- Explorar espaços, objetos, o próprio corpo através da música e do movimento que esta proporciona;
- Identificar e nomear pessoas, animais, instrumentos, entre outros.

Metodologia

Considerando que a BNCC estabelece dois eixos estruturantes para Educação Infantil, quais sejam: interações e brincadeiras e partindo destes, tecem os seis direitos da aprendizagem que são: Conviver, brincar, participar, explorar, conhecer e expressar-se, que se desdobram em cinco campos de experiências através do "O EU, O OUTRO, O NÓS", "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS", "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS", "ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO" e "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES", que somam as vivências e experiências concretas da rotina da criança.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.992.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/22
37

No berçário, trabalhando com crianças pequenas, a partir de 11 meses ano à 3 anos e 11 meses de idade, iremos cuidar desses ritmos, trazendo músicas calmas apropriada para a faixa etária mantendo leveza no processo de desenvolvimento, para que aconteça de forma natural, absorvendo e memorizando toda aprendizagem através de muitas repetições, pois quando cantamos, abraçamos esses bebês com nossa voz, e este será o leite materno que vai nutrir, alimentar e fortalecer nosso vínculo afetivo que eles tanto necessitam.

A rotina musical irá descrever o dia-a-dia do bebê, deixando o mais seguro e confiante, também ensinando limites, regras e combinados, estabelecendo vínculos afetivos e equilíbrio na transformação da organização físico e mental, podendo assim, registrar, memorizar e potencializar a construção de seus conhecimentos de mundo, de si e do outro, sendo que as músicas de transição são muito importantes para acalmar as crianças na "hora do sono", nas refeições, ao tomar banho, na troca de fraldas, entre outros momentos que fazem parte da sua rotina diária.

Além dessas marcações de rotina, devemos realizar brincadeiras musicais, pois nesta fase a criança é gesto e movimento. Isto ajudará o docente na condução das aulas, que será prazeroso e um verdadeiro presente musical para as crianças. Não devemos nesta fase exigir o raciocínio pois elas ainda não assimilam esse conceito. A "tarefa" das crianças é brincar livremente com liberdade de expressão, através de exploração de objetos e do meio em que está inserido.

Possibilitar a interação com turmas maiores, cantando e dançando com os mesmos;

Utilização de recursos tecnológicos (câmera fotográfica, retroprojeto, rádio, TV, DVD, CDs) de diferentes estilos musicais;

Exposição das atividades realizadas com as crianças referente a música (impressão dos dedos, mãos e pés);

Interação com os pais, oferecendo subsídios como letras de músicas e canções estimulando o "hábito do cantar" também em casa, percebendo a



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Processo 3811/22
FL Nº 318

música sobre outra perspectiva, além da música tocada pelos veículos de comunicação como rádios, tv, etc.

Construir instrumentos musicais utilizando materiais recicláveis, de modo que produzam qualquer tipo de som;

Oferecer às crianças diferentes tipos de músicas, favorecendo o desenvolvimento afetivo e cognitivo de cada criança;

Convidar os pais, amigos, tios, avós que saibam tocar algum instrumento musical para dividir conosco esta experiência;

Explorar diferentes mecanismos de som, como caixas de som, microfones, fones de ouvido, entre outros;

Confeccionar livrinhos com letras de músicas e cantigas infantis, com a participação da criança utilizando materiais diversos como tinta guache, colagem, canetinhas, giz de cera, entre outros materiais;

Ouvir, cantar e tocar músicas folclóricas, populares, infantis com as crianças e deixá-los manipular os instrumentos, pois é dançando, cantando, tocando e experimentando que a criança desenvolve a linguagem corporal e verbal;

Exploração de sons produzidos com o corpo: palmas, assovios, estalar a língua, bater os pés;

Expor na sala materiais que emita algum som (garrafas (com arroz, milho, feijão), carrilhões, sino dos ventos, pau-de-chuva, entre outros.);

Colocar instrumentos musicais da instituição à disposição, deixando-as manipular, manusear, apalpar os instrumentos para que possam perceber sons diferenciados (flauta, pandeiro, violão, tambor, chocalho, prato, etc.);

Cantar músicas que seja possível explorar as características físicas das pessoas envolvidas, tanto professores, alunos, funcionários, pais, irmãos; como cor dos olhos e cabelos, gênero, idade, nome...;

Proporcionar danças em grupo e individuais, descobrindo o mundo sonoro a sua volta. Brincadeiras de roda, danças circulares, estátua...;

Produção de sons ao manusear materiais diversos como folhas de papel, folhas secas, gravetos, tampas, potes...;



15811/22
 319

Imitação de sons conhecidos: animais, risada de bruxa, ronco, carro, buzina, etc.;

Ouvir, cantar e gesticular músicas que envolvam contagem oral: 1,2,3 indiozinhos, A Galinha do Vizinho, 1 ovo, 2 ovos 3 ovos assim...etc., com o objetivo de integrar conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Conteúdo

O eu, O outro e o nós	Corpo, Gestos e Movimento	Traços, sons, cores e formas	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
<p>Integração dos alunos através de brincadeiras musicais como: -roda-rodas, exploração de instrumentos musicais (propõe a troca entre pares e adultos);</p> <p>● Propor sistematicamente brincadeiras em grupos, integrando os alunos através de conversa em rodinhas, a fim de possibilitar o conhecimento e a aproximação das crianças. Organizar atividades individuais como desenhos a partir de músicas que façam parte do cotidiano da criança.</p> <p>Ex: a música "Meus Dentinhos", remete a qual momento da rotina? Desenhe (o trabalho pode ser realizado com materiais diversos como pasta de dentes e escova de dentes usada como "pincel", giz de cera, canetinhas, guache...)</p> <p>● chamada sonora: através da confecção de latas (devidamente higienizadas, limpas e encapadas), introduzimos nestes objetos que produzam sons diversos como pedrinhas, fofoes, botões e outros. A criança na "chamadinha" vai escolher uma "lata"</p>	<p>JOGOS BRINCADEIRAS:</p> <p>● batata quente</p> <p>MUSICAL</p> <p>● dança da cadeira;</p> <p>● coelhinho na toca</p> <p>COM MÚSICA</p> <p>● roda-rodas;</p> <p>JOGOS IMITATIVOS:</p> <p>● imitar som dos animais, imitar pessoas, imitar profissões;</p> <p>JOGOS DE ADIVINHAÇÃO:</p> <p>● Um diz: -"Estou pensando na parte do meu corpo que serve para ver. Qual é?". Várias questões podem ser apresentadas para adivinhação como, por exemplo: -"Estou pensando na parte do corpo que serve para: - ouvir... explorando os sentidos. As crianças tentam adivinhar qual é o objeto musical através do som por ele emitido;</p> <p>● Repetir e inventar SONS, com instrumentos improvisados, através de sons da fala, sons emitidos através do corpo (batendo palmas, pés e outros sons.</p> <p>● Deslocar o corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora, ao som de músicas, histórias cantadas, toque de</p>	<p>● Reconhecer sons;</p> <p>● Descobrir de onde vem o ruído;</p> <p>● Reconhecer objetos através do som;</p> <p>● Reconhecer partes do corpo através do som;</p> <p>● Reconhecer o conteúdo dos objetos através do som;</p> <p>● Movimentar-se seguindo um som;</p> <p>● Desenhar utilizando determinada cor quando ouvir sons fortes e, ao ouvir sons fracos;</p> <p>● Reproduzir ritmos;</p> <p>● Desenhos cegos ao som de ritmos diferentes;</p> <p>● Desenhar e pintar ao som de uma música;</p>	<p>● histórias cantadas;</p> <p>● Brincadeiras de imitação.</p> <p>● Manipulação de livros sonoros e sensoriais entre outros, antes da contação da história.</p> <p>● Oportunizar a autonomia das crianças na escolha das músicas e histórias, disponibilizando-os durante o momento da "roda de conversa";</p> <p>● Fazer cabanas, espaços</p> <p>● Propor atividades com espaços diferenciados, como cabanas com almofadas, colchonetes, tapetes, barracas, dentro ou fora da sala de aula, criando ambientes diferentes, que mexam com o imaginário da criança e trabalhe o conceito de "desemparedamento".</p> <p>● Construção de móveis de tecidos coloridos e objetos que emitam diferentes sons e pendurados para que possam criar, e imaginar.</p>	<p>● Caça ao tesouro na natureza: exploração de elementos da natureza não estruturados, como galhos, pedras, terra, folhas, sementes, etc., com o propósito de explorar o som desses objetos ou transformá-los em instrumentos que produzam sons. **Exemplos anexos</p> <p>● Exploração de todo o espaço físico da creche, através de passeios no interior e no entorno da creche</p> <p>Com o intuito de obter domínio do espaço, promovendo a construção das estruturas lógicas.</p> <p>● brincadeiras sensoriais:</p> <p>- Espuma colorida;</p> <p>- Circuito sensorial para os pezinhos;</p> <p>- Gelinho no verão;</p> <p>- livros-Brinquedo;</p> <p>- chocalho com garrafa pet;</p> <p>Entre outras brincadeiras que estimulem os sentidos.</p> <p>● Compreensão do tempo é algo que elas não podem tocar e nem explorar, portanto a <u>rotina com marcação musical</u> servirá como guia, utilizando calendário, e musicalidade durante toda rotina.</p> <p>● Possibilitar os conceitos de quantidade:</p> <p>- Na chamadinha, reconhecimento de seu nome e números, jogos como boliche entre outros.</p> <p>● Cesto do tesouro da natureza:</p>



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PL 112 5811/22
320

sonora" e colocar seu nome, sua fichinha (foto) nesta. A partir disto, a professora pode propor várias atividades, relacionando todos os Campos de Experiência. Ex: sacudir, empilhar, trocar com o outro, escutar o som, imitar o som, dançar ao som, adivinhar o que produz o som...	instrumentos...			- As transformações acontecem o tempo todo, brincando com materiais não estruturado, transformando a natureza, transformação da água, de líquido para sólido do frio para o quente, etc. ● Brincadeira do Cadê, Ache!, explorando os alimentos, objetos sonoros, entre outros.
---	-----------------	--	--	---

● Oficina Musical com Sucata e materiais não estruturados:

-Pretendemos trabalhar com as crianças ideias de reaproveitamento de resíduos por meio da construção de instrumentos musicais visuais a partir de sucata.

Vamos oferecer um novo olhar para materiais que seriam descartados e conhecer usos divertidos e não convencionais que esses objetos podem ter. Ao explorar objetos não estruturados as crianças brincam ao som da música, envolvendo seus corpos, gestos, descobertas, escuta, percepção, pesquisa sonora e interações.

Exemplo: carrilhões confeccionados a partir da exploração de materiais diversos como chaves, parafusos, tampinhas de metal e outros tipos de sucatas; móveis confeccionados a partir de tecidos coloridos, papeis coloridos, com estampas e formas diferentes; chocalhos, pandeiros, instrumentos de corda, entre outros.

Metas

Visto que, em virtude da Pandemia e da inserção das aulas remotas e do ensino híbrido, conseguimos uma união e parcerias com os familiares e gostaríamos de dar continuidade ao trabalho desenvolvido onde os familiares demonstraram engajamento e comprometimento com o desenvolvimento



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2,

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98,

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Recibo 15811/20
321

desses bebês. Diante desta proposta o projeto se dará da seguinte maneira:

Engajamento familiar/inclusão de todos.

Na inclusão de todos:

- organizaremos os espaços previamente para que todos os bebês possam vivenciar e explorar o meio, de acordo com suas preferencias, respeitando seus limites e suas diferentes formas de expressão.
- propiciar que todos participem das atividades de maneira segura e que possam ter acesso a todos materiais e condições de participação no espaço e na exploração dos materiais disponibilizados.
- observar as interações e manifestações dos bebês e oferecer apoio necessários para que cada um explore seus modos de se expressar.
- perceber os focos de interesse e as formas de participação dos bebês, garantindo que todos consigam brincar de acordo com seu ritmo, preferências e possibilidades.
- é importante que sejam apresentadas músicas de qualidade para os bebês, com o intuito de ampliar positivamente seu repertório musical.
- é importante que haja mais de um adulto presente, que possa auxiliar tanto na organização do espaço, quanto na exploração, movimentação e participação dos bebês.
- inserir propostas de apoio, priorizando a qualidade no atendimento às necessidades de cada criança garantindo que todos os bebês estejam em atividade.

Engajamento familiar:

- Apresentação da rotina escolar às famílias em reunião.
- Envio às famílias sempre que possível e necessário fotos, vídeos com trechos das canções trabalhadas, de modo que os familiares possam conhecer as

0-



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 v^a - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PLNº 5811/22
522

brincadeiras e as músicas, ressaltando a importância da música para o desenvolvimento das crianças.

- inserir propostas de dinâmicas com brincadeiras e jogos em grupo durante as reuniões de pais (até mesmo com a presença das crianças bem pequenas) que reforcem a importância da música para o desenvolvimento da criança incentive-os a promover brincadeiras e jogos incluindo a música juntamente com os bebês em casa.
- montagem de mural em local visível, com as fotos das atividades e com trechos das canções apresentadas, de modo que os familiares possam conhecer as brincadeiras e as músicas, convidando as famílias a apreciá-las, relatando, sempre que possível como foi aquele momento, aproveitando para apresentar as brincadeiras cantadas para que possam desenvolvê-las no núcleo familiar. Esse painel deverá ser trocado de acordo com o bimestre.
- reforçar diariamente com os adultos responsáveis pelas crianças bem pequenas sobre a importância de incentivar e promover brincadeiras cantadas com os pequenos no ambiente doméstico.
- compartilhar a necessidade e a importância de desenvolver brincadeiras cantadas com as crianças nos momentos de troca de fraldas, banho, na hora do sono, nas refeições, inserindo a musicalidade como suporte para enriquecer as experiências sensoriais e táteis da criança, ampliando os cuidados com o próprio corpo e bem-estar, solicitando às famílias que enviem relatos e fotos após estas experimentações em casa, para que possa fazer parte do mural escolar, incentivando uns aos outros a fazerem o mesmo.

Monitoramento e avaliação

- em complemento ao mural, serão apresentados registros feitos durante as atividades, organizando um portfólio para amostragem do desenvolvimento da criança.
- no intuito de guiar e ajudar a condução do professor, serão feitas intervenções guiadas pela coordenadora pedagógica para possível avaliação do desenvolvimento integral da criança.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

3811/22
323

- bimestralmente, serão preenchidas fichas avaliativas individuais das crianças, focadas no desenvolvimento destas, conforme os Campos de Experiência da BNCC.

- as crianças têm diferentes sensibilidades aos sons, desse modo, é natural que demonstrem encantamento ou desagrado diante de diferentes manifestações sonoras, por este motivo, é de extrema importância atentar-nos às adaptações necessárias caso se observe alguma criança portadora de necessidades especiais, como surdez ou autismo, sendo que muitos destes sintomas são detectados, através dos chamados sinais de alerta, nas áreas da interação social, comunicação e comportamental (comportamentos restritivos, estereotípias e repetitivos).

Algumas questões relevantes na interação e avaliação das crianças no decorrer do desenvolvimento do Projeto:

- de que forma as crianças se deslocam pelo espaço e percebem os sons do ambiente?
- as crianças experimentam reproduzir os sons que ouvem?
- que tipo de som lhes causa maior prazer e qual lhes desagradam?
- como as crianças manifestam suas descobertas e as compartilham com os colegas e com o (a) professor (a)?
- de que forma as crianças demonstram curiosidade em explorar os diferentes elementos disponíveis no ambiente?
- elas criam sons com os objetos? Quais?
- as crianças observam e relatam fenômenos naturais, como luz solar e vento? Como elas os descrevem durante as explorações?
- as crianças mostram-se livres e motivadas para explorar os materiais disponíveis no ambiente?
- elas exploram cores, sons, texturas, superfícies, planos, formas e volumes presentes nos objetos? Como fazem isso?
- as crianças percebem semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos materiais?



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

5811/22
924

- Por exemplo, observam que uma garrafa com arroz faz um som bem mais fraco do que uma garrafa com pedrinhas?
- Notam que o som emitido ao bater em uma lata é bem mais grave do que o de gravetos em uma caixa?
- Percebem que, mesmo sendo maior, nem sempre o objeto produz um som mais grave?
- Quais estratégias elas utilizam para obter essas percepções?
- As crianças criam brincadeiras com os materiais e interagem entre si? De que forma é possível perceber isso?
 - as crianças demonstram interesse em ouvir a história? Quais são as atitudes delas ao longo da leitura? Apontam, antecipam situações e personagens, querem ver as ilustrações, diferenciam as ilustrações da escrita, fazem gestos e imitações?
 - como as crianças brincam com a história e com a música? Dançam, usam instrumentos sonoros, usam acessórios, fazem movimentos e gestos, observam, cantam, criam outras narrativas?
 - que estratégias utilizam para se expressar e interagir com as outras crianças e com o (a) professor (a)?
 - as crianças bem pequenas imitam gestos realizados a partir dos cantos e acalantos? De que maneira?
 - como as crianças bem pequenas interagem uns com os outros e com o (a) professor (a) durante a atividade?
 - como as crianças bem pequenas vivenciam os diferentes ritmos durante a brincadeira de dança?
 - quais expressões utilizam para exprimir suas emoções?

Observação:

Possíveis ações das crianças bem pequenas:

- A criança bem pequena pode ficar observando, demonstrando timidez para chegar até as pessoas;



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc. 15811/21
FL 11ª 325
(a)

- uma criança bem pequena pode se mostrar mais resistentes ao toque e ao movimento ou demonstrar vontade de participar da brincadeira no colo do professor todas às vezes;
- algumas crianças bem pequenas podem balbuciar bater palmas e cantar junto para acompanhar a canção, além do uso dos instrumentos.

Materiais

- Canções para reproduzir ou cantar; (sugestões e-book digitais em anexo);
- Colchonetes;
- Encostos;
- Instrumentos musicais tradicionais ou confeccionados com materiais não estruturados;
- Celular ou câmera fotográfica para registrar a atividade;
- Instrumentos musicais tradicionais ou confeccionados com materiais de largo alcance, de boa qualidade, como guizos e chocalhos;
- Caixa grande o suficiente para armazenar os instrumentos musicais;
- Aparelhos de som:
 - Caixa de Som;
 - Amplificador;
 - Microfone;
 - Fones de ouvido.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PLANO
15811/2
326

CURIOSIDADE

O papel do ouvido interno no equilíbrio, postura e movimentos do nosso corpo:

SISTEMA VESTIBULAR

Além da função de receber as informações sonoras, nossos ouvidos exercem um papel importante na manutenção do equilíbrio do corpo. Junto à cóclea (onde estão as células sensoriais da audição) está o sistema vestibular ou labirinto.

O sistema vestibular em ações conjuntas com os olhos, percepção tátil e

O papel do **ouvido** interno no **equilíbrio, postura e movimentos** do nosso corpo



Consciência corporal e orientação espacial



Postura da cabeça e corpo



Direção e velocidade dos movimentos



Equilíbrio

músculos e articulações informam ao cérebro sobre o posicionamento e deslocamento do corpo. O sistema vestibular atua para informar o cérebro sobre mudanças de aceleração, velocidade, gravidade e posição da cabeça.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.826.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-96

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

5811/22
227

sendo desencadeados alguns reflexos, quando necessários, para a estabilização do olhar, da cabeça e do corpo. As informações recebidas e trabalhadas de forma inconsciente pelo sistema nervoso central nos permitem identificar em quais posições nós estamos em relação ao nosso ambiente, por exemplo se o corpo está em pé, inclinado, deitado, de lado, com braços erguidos, com pernas esticadas, etc.

34. CRONOGRAMA ANUAL DOS PROJETOS

PROJETO	JA N.	FEN	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
2	xxx	xxx	xxx									
3				xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
4		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
5				xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
6					xxx	xxx	xxx	xxx				
7												xxx

- 1- Brinco canto e acalantos
- 2- Adaptação
- 3- Desfralde
- 4- Alimentação saudável

- 4- Arranjos do Sesi
- 5- cuidados com meu corpo
- 6- Sustentabilidade e o meio ambiente
- 7- Natal

35. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

AMPARO. Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação De Amparo. Educação Infantil. Porto Alegre, Editora Letra1, 2022.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

REC. 15311/21
FL. Nº 328
(A)

AMPARO. Regimento interno Creche São Cristóvão. Amparo 2022.

_____. Consulta Pública sobre Orientações Curriculares Nacionais da Educação Infantil. MEC/ Brasília, 2010. OLIVEIRA, Z. de M. R. **O currículo na Educação Infantil: o que propõem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais?** consultapublicacoedi@mec.gov.br

_____. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ministério da Educação, 2017.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Ministério da Educação. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. Lei nº 13.146, **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. **Uma reflexão sobre a educação na dimensão de uma organização cultural.** Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação. Rio de Janeiro, n.29 . out./dez., 2000, pg 441-454.

LÜCK.Heloísa. **Dimensões da Gestão escolar e suas competências.** Editora Positiva. Curitiba 2009.

LÜCK.Heloísa. **A gestão participativa na escola.** Editoras Vozes, 11ª ed. Petrópolis 2013.

_____. Ministério da Educação. **Política Pública de Educação Especial na Parecer CNE/CEB n. 20/2009**, aprovado em 11 de setembro de 2009. Trata da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF, 2006.

B



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2, fl. 106

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98. Fl. 106

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15811/22
329

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil/ Ministério da Educação, Cultura e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF. 1998.**

_____. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

_____. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação / Carlos Rodrigues Brandão.** São Paulo: Brasiliense, 2007. - - (Coleção primeiros passos; 20)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília; Imprensa Oficial, 1988. _____. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente (1990)** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. - 14. ed. - Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. - 7. ed. - Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.** Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: agos.2022.

BRASIL. **Ministério da Educação Brasília., DF, 1988.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdf>. Acesso em: agost,2022.



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15/11/22
330

SÃO PAULO. **Currículo Paulista: uma construção colaborativa,** 2019. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>

SANTOS, E. L. S. dos; CAVALARI, N. **Psicomotricidade e Educação Infantil.** Caderno Multidisciplinar de Pós-Graduação da UCP, Pitanga, v. 1, n. 3, p. 149 – 163, março, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar.** São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto Político-Pedagógico Da Escola: Uma Construção Possível.** Campinas, Papirus 2010.

VEIGA, Ilma P. Alencastro. (Org) **Ensino e avaliação: uma relação intrínseca. A organização do trabalho pedagógico.** In didática o ensino e suas relações. Coleção Magistério formação e trabalho pedagógico. Brasília: Papirus, 1997.

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. **Psicologia Pedagógica.** Tradução de Claudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VIGOTSKI, L. S. **A formação Social da Mente.** São Paulo, Martins Fontes, 1998.

VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e Linguagem.** São Paulo, Martins Fontes, 1996.

WALLON, Henri. **Do ato ao pensamento.** Petrópolis: Vozes, 2008.

Amparo, 07 de Outubro de 2022.

6



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PLANEJAMENTO
351

JOSELAINE BENATTI
COORDENADORA PEDAGÓGICA
RG: 25.413.219-4
CRECHE SÃO CRISTÓVÃO



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.826.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

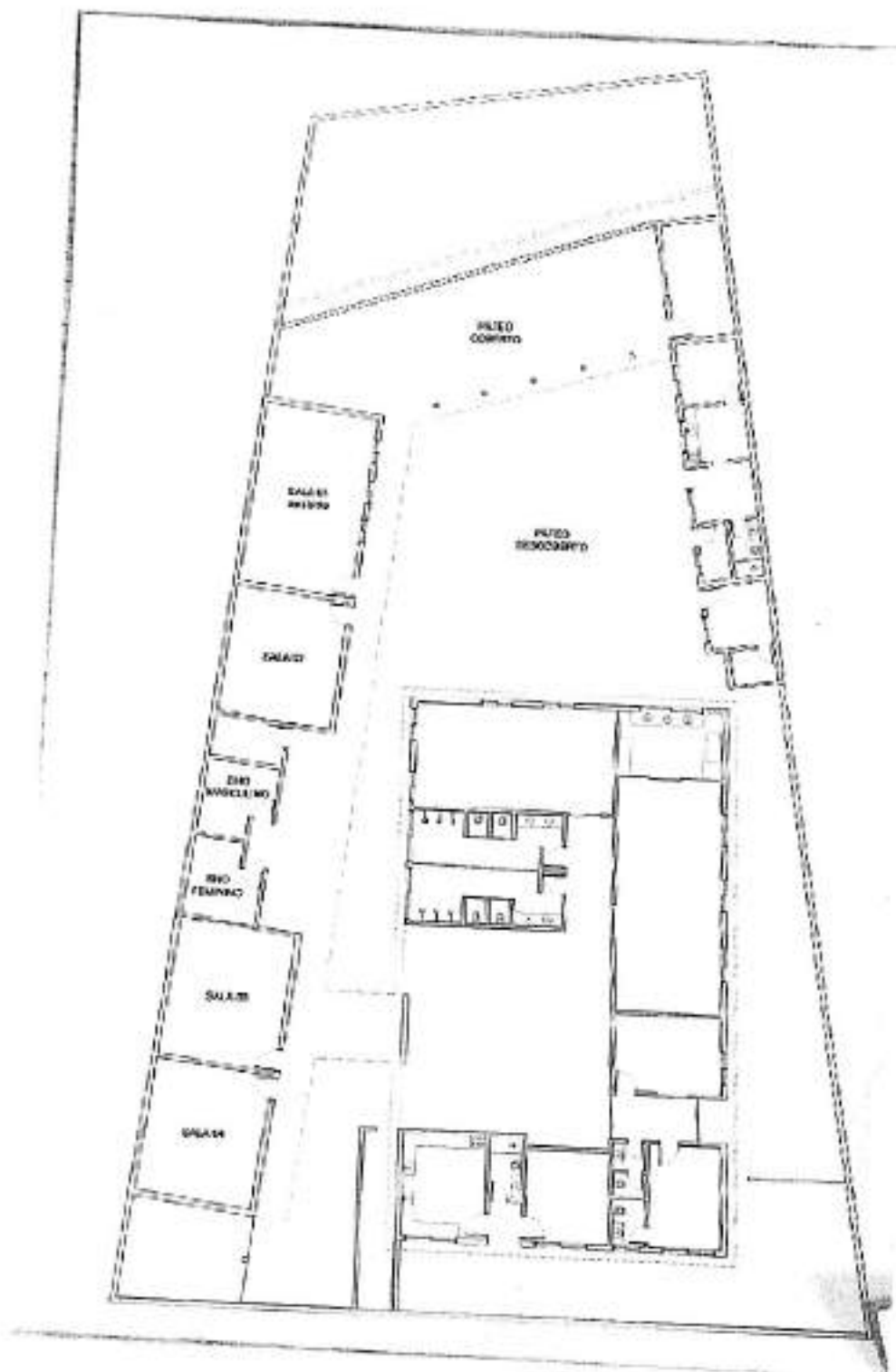
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc 15811/2
FL 10
532

36. ANEXOS

ANEXO 1 PLANTA DA OSC CRECHE SÃO CRISTÓVÃO





CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

FL 333
333

ANEXO 2: AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

25/05/2022 15:45

Avaliação Institucional - Berçários III

Avaliação Institucional - Berçários I/II

44 respostas

Publicar análise

- A INSTITUIÇÃO OFERECE OPORTUNIDADE PARA OS PAIS CONVERSAREM COM AS PROFESSORAS, MONITORAS OU COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCLARECENDO DÚVIDAS A RESPEITO DE SEUS(SUA(S) FILHOS (AS)?

Copiar

44 respostas



SIM
 NÃO

- A EQUIPE DE MONITORAS/PROFESSORAS DA SALA MOSTRAM-SE RECEPTIVAS E ABERTAS À ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS EM RELAÇÃO AS CRIANÇAS?

Copiar

44 respostas



SIM
 NÃO

https://docs.google.com/forms/d/1ZD-t_HGm-Vly5CH_wmRiQh2b/s_TW580aLdskVwvna1tcs

1/10



25/05/2022 15:05

CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Avaliação Institucional - Berçários III

15811/2
339

AS INSTITUIÇÃO OFERECE OPORTUNIDADES PARA OS PAIS CONHECEREM MELHOR O TRABALHO DESENVOLVIDO NA ESCOLA, COMO OS PROJETOS, ROTINA E OUTROS?

Copiar

44 respostas



- SIM
- NÃO

AS CRIANÇAS MOSTRAM-SE FELIZES EM RELAÇÃO A CRECHE?

Copiar

44 respostas



- SIM
- NÃO
- EM ADAPTAÇÃO

O QUE VOCÊ ACHA DOS ESPAÇO FÍSICO DA CRECHE?

Copiar

44 respostas



- ÓTIMO
- BOM
- REGULAR
- RUIM

https://docs.google.com/forms/d/12Grt_HDm1Ttp2GH_NeYFRiOH2wL_TW7x083zL5a8/viewanalytics

2/10



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 48.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PLANO 335

25-05-2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários III

EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA DA CRECHE, VOCÊ ACHA:

Copiar

44 respostas



- ÓTIMO
- BOM
- REGULAR
- RUIM

O QUE VOCÊ ACHA DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES NA CRECHE?

Copiar

44 respostas



- BOM
- RUIM
- INDIFERENTE

VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE CRIAR VÍNCULOS COM A CRECHE?

Copiar

44 respostas



- SIM
- NÃO
- INDIFERENTE



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Aviação Institucional - Barão de Itaipava

Proc 15811/22
PLT 336

25/05/2022 15:05

QUAL SUA OPINIÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA NA CRECHE?

Copiar

44 respostas



- NECESSÁRIO/IMPORTANTE
- DESNECESSÁRIO, NÃO FAZ DIFERENÇA
- DESCONHEÇO A FUNÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
- INDIFERENTE
- Opção 5

VOCÊ ACREDITA E CONFIA NO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA CRECHE?

Copiar

44 respostas

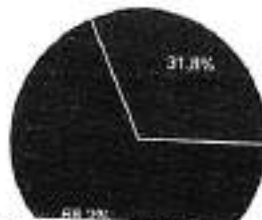


- SIM
- Não
- Sempre acompanhei o trabalho da instituição, espero estar certa na escolha de confiar muito em todos.

O TRABALHO DESENVOLVIDO POR TODA A EQUIPE DA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO PODE SER DEFINIDO COMO SENDO:

Copiar

44 respostas



- EXCELENTE
- BOM
- Regular
- Ruim

https://docs.google.com/forms/d/1ZCn1HGn1Ttp2GH_NzYR6OH2wfo_Tw7x8B3eL5aB/viewanalytics

4/10

6



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

15/01/27
L12
337

25.05.2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários III

○ QUE VOCÊS, COMO PAIS/RESPONSÁVEIS ESPERAM DA CRECHE?

44 respostas

Eu espero que minha filha evolua muito.

Espero uma boa desenvoltura em relação as crianças, um bom relacionamento com os pais, uma bom aprendizado para as crianças e um lugar seguro para elas.

Bem estar e segurança da minha filha

que continue com todo amor e carinho com nossos filhos

Responsabilidade e confiança

Um bom desenvolvimento dos nossos filhos

Cuidados com nossos filhos, atenção, incentivo aconchego onde eles realmente se sintam na sua segunda casa.

Espero que continuem sempre com esse belo trabalho q exercem com as crianças, e a atenção e carinho q dão aos nossos bens mais preciosos obrigada

espero que a gestão escolar se preocupe com o bem-estar e segurança das crianças enquanto elas estão na escola. Afinal, elas passam ali boa parte do seu dia e precisam estar amparadas e protegidas.

Esperamos que os profissionais pedagógico,exceção bem sua função e cuide bem das nossas filhas, pq e neles que depositamos a confiança de cuidar e ensinar nossos filhos ...

Espero que meu filho seja estimulado para se desenvolver socialmente da melhor maneira possível. Que seja bem cuidado por pessoas capacitadas par tal, que saibam a importância delas na vida dele, tanto nos cuidados como nas influências pessoais.
Tenho certeza de que meu filho esta num ambiente qualificado e que atende todas as minhas expectativas. ○

Um futuro brilhante para nossos filhos.

Garantir seu desenvolvimento por completo nos aspectos físicos, emocional, cognitivo e social através de brincadeiras, dando oportunidade igualitaria a todos, com segurança bem estar amparado e protegido em intensidade adequada e em ambientes estimulando

https://docs.google.com/forms/d/1ZGr_HGm1Tp2GH_NeYRt0H2wfo_TW7r8B3al5o8/viewanalytics

5/10



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2,
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98,
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12,
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013,
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982,
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001,
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

RECIBO
PLANO
15811/22
538

25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Basiários III

podemos dizer que vimos até o momento. Esperamos também que este ambiente não interira nos valores éticos, cristãos e religiosos que transmitimos em casa, mas sim ensine o respeito a coletividade entre a criança e suas relações interpessoais com os demais coleguinhas, bem como de todos para com a criança. Esperamos ainda saber sempre a verdade sobre nossos filhos, para elogia-los ou corrigi-los quando necessário.

Espero que nossas crianças se desenvolvam a cada dia

Que as crianças estejam sempre bem cuidadas assim como já são !!!

Que continue o bom cuidado que já tem pelas crianças

Responsabilidade,

Que a criança se sinta amada por todos

Um lugar seguro, com profissionais preparados para cuidar das crianças

Mais diversao

Auxiliar no desenvolvimento da criança

Pro mim está td perfeito meu filho adora esse lugar

Que continue sempre de portas abertas. Crianças como meus filhos e pais como eu necessitam de instituição como a Creche São Cristóvão

Atenção e respeito com as crianças

Que cuidem bem da minha filha, sempre a mantendo limpa, alimentada e segura.

Que nossos filhos sejam bem cuidados

Estou muito satisfeita ótima creche

Que elas ensina e cuida bem das nossas crianças



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-63

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.992.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc. 15811/27
PLT 339

25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários III

VOCE TEM SUGESTÕES A FAZER EM RELAÇÃO AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA CRECHE?

44 respostas

Não

Não

Não

Não.

Sugestão não, mas parabenizar vocês!

Tudo está me agradando em relação a creche, minha filha adora as professoras, e o ambiente

não

Só agradecer por tudo e pelo cuidado que estão tendo com minha filha.

Se possível não é fazer, eu gostaria de saber o cardápio seguido pela creche para as crianças.

No momento não

Por hora não. 😊😊

Prá mim está ótimo!

Carinho, afeto, dedicação são primordiais para o desenvolvimento dos pequenos, onde a creche faz muito bem este papel.

Não.

Acho legal e melhor ter o contato pelo Whatsapp que é uma ferramenta muito usada por todos. Facilita na comunicação.

Nada a declarar

https://docs.google.com/forms/d/1ZGn17p0GH_NeYRi0H2w0_TW7k883eL5z8/viewanalytics

8/10



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.
Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

PAGE 5811/3
PLANO 370

25/05/2022 15:08

1111

Avaliação Institucional - Pais/Mães III

Poderia fazer um grupo no whats, para mostrar um pouco da rotina da criança.

Ainda não

Mais segurança no portão quando aberto para as crianças entrarem.

No momento não, pois notamos um grande avanço no desenvolvimento dele graças a creche. Criando uma rotina e carinho pelas crianças ao seu redor

Minha sugestão é comunicar os pais de como foi o dia dia da criança por exemplo, o que comeu, se dormiu, se fez suas necessidades, se mamou (algo que vinha de uma creche que minha filha já frequentou e eu via importância nessa questão. E o horário das reuniões de pais ser mais flexível por exemplo em horário de almoço para quem trabalha poder participar.

Nenhuma sugestão até o momento, estamos muito satisfeitos com o trabalho desenvolvido. Parabéns a todos!

Sobre a terceira pergunta do questionário, recebemos sim as informações sobre rotinas, mas não sobre projetos, assim a resposta positiva foi em relação ao item rotina.

Atividades para que os pais trabalhem EM CASA com os filhos . Palestras de desenvolvimento das crianças .

Está excelente assim !!!

Responsabilidade, respeito, disciplina

Ainda não

Deixar os pais um dia inteiro na creche

No momento não

Minha filha Sophia começou recentemente na creche, e a única queixa que tenho é que todos os dias quando eu ia buscá-la ela estava com a boca suja de comida, e como ela estava dormindo quando eu chegava eu não gostei de ela dormir assim com a boca suja, tenho medo de ela ficar doente ou algum bicho andar nela. A sugestão é que fiquem de olho para que as crianças não fiquem sujas. Mais com o resto estou muito feliz, o cuidado e dedicação que as tias da creche tem com a minha filha é maravilhoso, muito obrigado.

Não.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

https://docs.google.com/forms/d/12Gn_H0m1/Tp0GH_NcYRi0H2w0_TWn0B3uL5e8vixv0xlytcr

9/10



CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Proc. 15811/2
FL. 110 311
Int.

25.05/2022 15:06

Avaliação Institucional - Berçários III

escolares, empenhados e participativos que a respeito conquistamos para nossos educandos.

Espero que ofereçam o melhor de si para nossos filhos, compreensão, compaixão, carinho, cuidado e paciência. Pois nós deixamos a pessoa mais importante para nós nas mãos de vocês a maior parte do tempo! Há algo muito legal de se pensar sempre "não faça aos outros aquilo que não gostariam que fizessem a você", é simples e ter empatia sempre é bom também!

Eu estou bem contente com a creche e professoras. Acolheram meu filho muito bem. Estou satisfeita.

Apoto, amor pelo o que faz e principalmente amor pelas crianças, responsabilidade e dedicação

Que nossos filhos, sejam felizes que aprendam uns com os outros que somos todos iguais. O valor da amizade, e o principal ter uma boa formação para o futuro pois tanto os pais como as creches são importantes deles.

Ajudar no desenvolvimento da criança e atividades

Que continue cuidando bem da minha filha

Espero que continuem com esse trabalho lindo que é cuidar realmente de crianças que não podem ter tempo maior com os pais por isso que procuramos colocá-los em um ambiente saudável seguro de qualidade que a dedicação de cada dia seja sempre assim obrigada

O continue assim

Nos ajudem a preparar os nossos pequenos para o futuro com educação, amor, respeito e harmonia.

Que seja um ambiente bom e acolhedor onde meu pequeno possa se sentir bem e se desenvolver.

Espero evolução no desenvolvimento de minha filha, ser sempre bem cuidada como já é de costume.

O melhor para nossos filhos em educação

Um ambiente seguro e com diversidade de atividades para estimular o aprendizado.

Sobre a creche acredito que esteja atendendo minhas expectativas pois minha filha está na fase de adaptação no que não está sendo muito fácil mas já com progressos espero que juntos consigamos chegar a um ideal.

Espero atenção e um bom desenvolvimento

Esperamos um lugar acolhedor, que desperte nas crianças a vontade de estar nela, e isso

https://docs.google.com/forms/d/1ZGrl_HQm1Tq2GH_NeYRiOH2wLc_TW7e8B3at2a8/viewanalytics

6/10